

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BARRACAS  
DESMONTÁVEIS PARA O TERREIRO DE JESUS, CENTRO  
HISTÓRICO DE SALVADOR/BA**

**Agosto, 2019**

## **SUMÁRIO**

### **APRESENTAÇÃO**

- 1. OBJETO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. CARACTERÍSTICAS DAS BARRACAS**
- 4. RECEBIMENTO DO MATERIAL /PRAZO DE CONTRATO.**
- 5. PAGAMENTO**
- 6. SUBCONTRATAÇÃO**

### **APÊNDICES**

- APÊNDICE 1 PEÇAS GRÁFICAS**

## APRESENTAÇÃO

Pontos de encontro entre moradores e muitas vezes oferecendo produtos diversificados, as “Barracas desmontáveis” compõem a paisagem da Cidade de Salvador, já incorporadas às histórias dos bairros. Neste aspecto torna-se imprescindível sua manutenção e conservação para melhor impacto visual e valorização profissional dos permissionários. Dessa forma, no Termo de Referência (TR) apresentado são definidas as especificações necessárias para confecção das barracas a fim de abrigarem os permissionários que compõem o Centro Histórico da cidade, principalmente na praça do Terreiro de Jesus.

### 1. OBJETO

O objetivo deste TR é estabelecer as especificações a serem atendidas no desenvolvimento das atividades voltadas para “Aquisição de barracas desmontáveis para o Terreiro de Jesus, Centro Histórico de Salvador/BA”.

### 2. JUSTIFICATIVA

O péssimo estado de conservação no qual se encontram as barracas dos permissionários que ocuparão o Terreiro de Jesus, objeto de recente requalificação pela Secretaria.

### 3. CARACTERÍSTICAS DAS BARRACAS

Quadro 1 – Especificações barraca desmontáveis

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
Barraca – Tipo Terreiro de Jesus )	Barracas desmontáveis com estruturas em metalon 30x30mm, espessura de chapa #20 e encaixes em metalon 25x25mm e espessura de chapa #20, ambos galvanizados. Lona, na cobertura e vedações da mesa na cor azul escuro. Placas de compensado de 15 mm.	60 un.		

### 4. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL / PRAZO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto será recebido provisoriamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, que será emitida em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;

4.2 Os produtos serão recebidos no SEGEM (Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio), situado na Av. Candéal Avelar Brandão Vilela s/nº - Granja Rural, Mata Escura. CEP: 41.230-180 – Pirajá, Antiga Revita – Salvador -Ba, por um representante do SEGEM e DSEP, sob a responsabilidade do SEGEM e DSEP.

4.3 A contratação terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **5. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O pagamento será efetuado pelo departamento competente da SEMOP através de ordem bancária a requerimento da contratada, até 30 (trinta) dias após entrega definitiva do objeto e mais a respectiva nota fiscal, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, constante da proposta de preços.

## **6. SUBCONTRATAÇÃO**

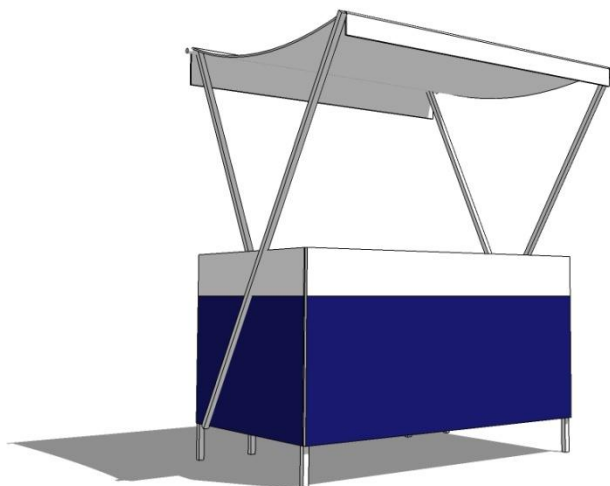
A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto, subcontratar o objeto do Contrato.

## **APÊNDICE**

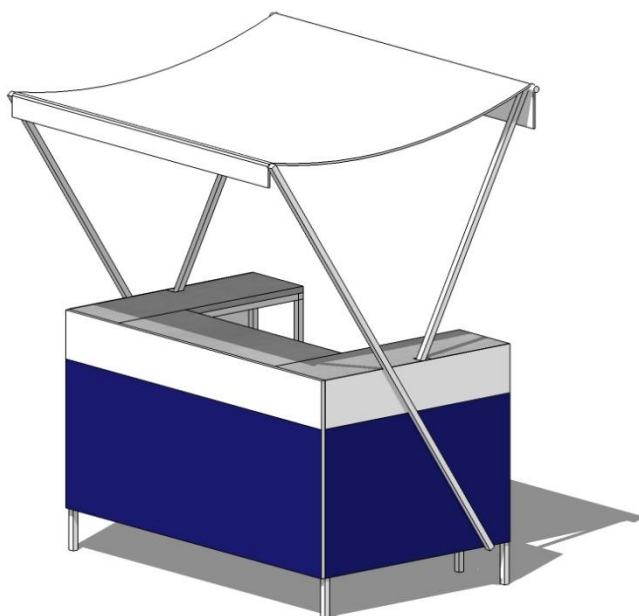
APÊNDICEA PEÇAS GRÁFICAS

## APÊNDICE

### APÊNDICE A PEÇAS GRÁFICAS



**Figura 1 – Barraca – Tipo Terreiro de Jesus**



**Figura 1 – Barraca – Tipo Terreiro de Jesus (Estrutura)**

